



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO N° 1675, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Altera o artigo 1º, do Decreto nº 1197, de  
12 de setembro de 2017.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam prorrogados os projetos aprovados para implantação do Chacreamento Rural Chácaras Laramilly, situado na Zona Rural do Município de São Sebastião do Oeste-MG, com área de 6,75ha, de propriedade de Maildes Gomes de Oliveira e Outros, cuja área passa a ser integrante da ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento, nos termos do artigo 20, da Lei nº 615/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 11 de novembro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo  
Prefeito Municipal